

LEI MUNICIPAL N. 765/2004

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.004, do FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL, do FUNDO MUN. DE SAÚDE e do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, utilizando recursos por Superávit Financeiro, do FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL e FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEF, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal *Aprovou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.004, do FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do FUNDO MUN. DE SAÚDE, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.004, do FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º, utilizará recursos provenientes do **Superávit Financeiro** verificado nos Balanços Patrimoniais do Exercício de 2.003, na forma do inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativos em anexo (Anexo I, II e III).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 2º, utilizará recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativos em anexo (Anexo IV e V).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, em 05 de Novembro do ano dois mil e quatro.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N. 765/2004

SUPLEMENTAÇÃO / SUPERÁVIT FINANCEIRO – F.M.I.S.

08.244.0306.2.020

3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 27.500,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>R\$ 7.500,00</u>
	R\$ 50.000,00

ANEXO II – LEI MUNICIPAL N. 765/2004

SUPLEMENTAÇÃO / SUPERÁVIT FINANCEIRO – F.M.S.

10.302.0304.2.031

3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 14.000,00

ANEXO III – LEI MUNICIPAL N. 765/2004

SUPLEMENTAÇÃO / SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDEF

12.361.0302.2.012

3190.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 50.000,00

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL N. 765/2004

F. M. I. S.

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Arrecadação de jan. a agosto de 2004	R\$ 481.387,30
• Média/mês	R\$ 60.173,41
• Média/mês X 12	R\$ 722.080,92
• Receita prevista para 2004	R\$ 649.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2004	R\$ (649.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 722.080,92
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 73.080,92

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 73.080,92(setenta e três mil, oitenta reais, noventa e dois centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2004.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.244.0306.2.020	
3390.30.01 – Material de Consumo	21.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	38.500,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00
TOTAL	70.000,00

ANEXO V - LEI MUNICIPAL N.765/2004

FUNDEF

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Arrecadação de jan. a agosto de 2004	R\$ 1.013.680,24
• Média/mês	R\$ 126.710,03
• Média/mês X 12	R\$ 1.520.520,36
• Receita prevista para 2004	R\$ 1.050.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2004	R\$ (1.050.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 1.520.520,36
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 470.520,36

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 470.520,36 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte reais, trinta e seis centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2004.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12.361.0302.2.012	
3190.11.01 – Pessoal Civil	301.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	80.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.500,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
TOTAL	470.000,00